



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2016 -

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dra. Lúcia Costa Lima, Juíza Titular da Vara, pela Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Juíza Substituta, pela Dra. Maria Ronilda Aguiar de Melo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 3 de junho de 2016, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor, Dr. Pedro Inácio da Silva, deu início à Sessão Solene de Correição na 8ª Vara do Trabalho de Maceió, cumprimentando a todos e dizendo da sua satisfação em retornar àquela unidade, em especial da sua felicidade em cumprimentar a Dra. Lúcia Costa, em sua primeira correição como titular de uma vara, após a remoção, a pedido, do Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, antigo titular, que foi para a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares. Demonstrou, na ocasião, que tem prazer em realizar a atividade correicional, especialmente a visita presencial, uma vez que é a sua oportunidade de conhecer os novos servidores e rever os já conhecidos, bem como é a possibilidade de também acompanhar de perto o desempenho da unidade, ouvindo as reivindicações, críticas, sugestões, anotando-as e dando-lhes o melhor encaminhamento possível. Discorreu sobre o fato de se estar atravessando um ano excepcional, tanto do ponto de vista institucional quanto pessoal, decorrente das restrições orçamentárias que têm sido impostas à Justiça do Trabalho, bem como às dificuldades existentes no plano político para aprovação dos projetos de recomposição salarial de servidores e magistrados, bem como aprovação de cargos para os Regionais, entretanto tem percebido que, mesmo diante de tantas dificuldades, o trabalho continua sendo levado à efeito com a dedicação costumeira. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que explicou a metodologia da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

Correição, os mecanismos de compilação dos dados, o uso das fontes de dados a saber, o PJ-e e o e-Gestão, e como se dá a seleção dos dados mais relevantes para serem debatidos e trazidos à luz, de modo a servir de norte para as decisões gerenciais da unidade. O Corregedor lembrou que a nova Juíza Titular assumiu a unidade a partir de 5 de setembro de 2015, o que faz com que o período correicional possa ser dividido quase meio a meio entre os dois titulares que atuaram no período. Durante a apresentação dos dados, verificou-se, inicialmente, uma indesejável tendência decrescente de processos solucionados, em contraponto ao crescimento da tendência dos processos recebidos. Dessa forma, o IPJ ficou em torno de 95%, abaixo da média do Regional que é de 105,5%. O congestionamento verificado na pauta, em torno de 41%, tem influenciado no incremento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, chegando esta a 65%, enquanto a da Região é de 48%. A taxa de conciliação em 47,9%, já supera a meta estabelecida na nova metodologia adotada pelo CNJ, que é de 45%. O Corregedor exortou à perseguição de um melhor percentual de sentenças líquidas, hoje em 47%, enquanto a média do Regional é de 66,4%, mormente pelo fato que a adoção desse procedimento abrevia em muito a duração do processo na fase de execução. Lembrou que houve uma dramática diminuição no número de agravos de petição no segundo grau, o que é bastante salutar e está intimamente ligado ao aumento de sentenças líquidas proferidas no primeiro grau. O Corregedor comentou que durante o levantamento detalhado feito pela Corregedoria, para efeito da contabilização das sentenças líquidas dentro do processo de promoção por merecimento dos magistrados, observou-se uma série de incongruências motivada pelo lançamento equivocado de informações a esse respeito. Dessa forma, entende que o percentual apontado deve ser analisado com ressalvas, especialmente pelo fato da afirmação dos magistrados de que o número de sentenças proferidas de forma líquida é superior ao demonstrado pelos números. O Secretário da Corregedoria afirmou que muitos indicadores são prejudicados pela falta de qualidade das informações lançadas ou pela omissão destas. O Corregedor lembrou que o TRT da 19ª Região foi o 3º colocado em correição de eventos lançados no e-Gestão. Disse, ainda, que oficiou recentemente à Gestora do Comitê Nacional do e-Gestão comunicando uma série de inconsistências verificadas quanto aos dados do Tribunal. A servidora Daniella Portela comentou que são muitos cliques e muita informação para se lançar um único ato processual, referindo-se ao PJ-e. O Secretário da Corregedoria comentou que a convivência concomitante entre o PJ-e e o Processo Físico ainda constitui um entrave, uma vez que não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 3**

há ainda a possibilidade de dedicação a uma única plataforma de trabalho, e a um único "modus operandi". A vara apresentou prazos de Secretaria em quase sua totalidade abaixo de 10 dias, o que se reputa como bastante satisfatórios. O Índice de Execução, em 92,3%, acima da média do regional, que é de 76,7%, também é um indicador positivo, ainda que não tenha atingido a meta. No que diz respeito às metas nacionais, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM., a Vara teve pontuação máxima em 2 das 7 e parcial em outras 3, totalizando 26 pontos. A Juíza Titular disse que serão envidados esforços para se atingir os 34 pontos mínimos necessários para o alcance dessa meta. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 8ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de **1º.06.2015 a 31.5.2016**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.799
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.798
2	Processos resolvidos	1.718
	Processos Físicos	17
	PJe-JT	1.701
3	Processos pendentes de julgamento	1.192
	Processos Físicos	40
	PJe-JT	1.152
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	441
	Processos Físicos	116
	PJe-JT	325
5	Execuções encerradas	176
	Processos Físicos	174
	PJe-JT	2
6	Execuções fiscais pendentes	22
7	Execuções em trâmite	2.535
8	Execuções suspensas	79
9	Execuções previdenciárias	163
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.777
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	102
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	106
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	69
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	80
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	96
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	36

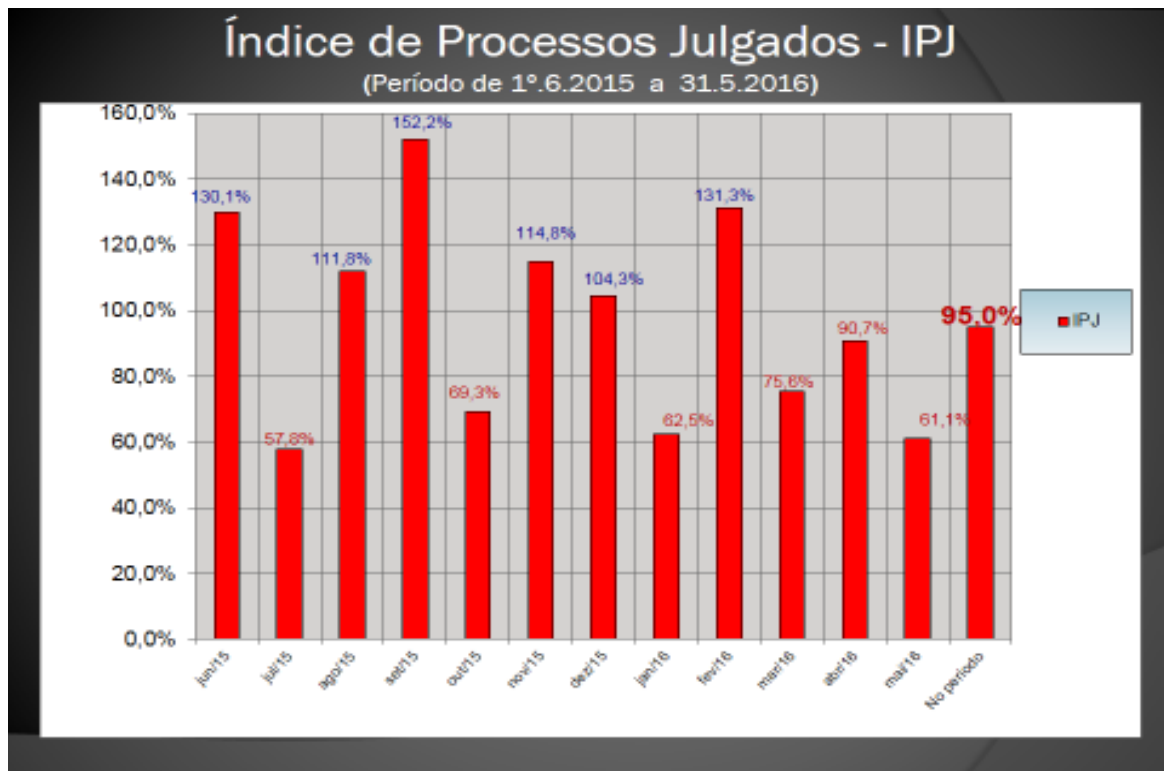
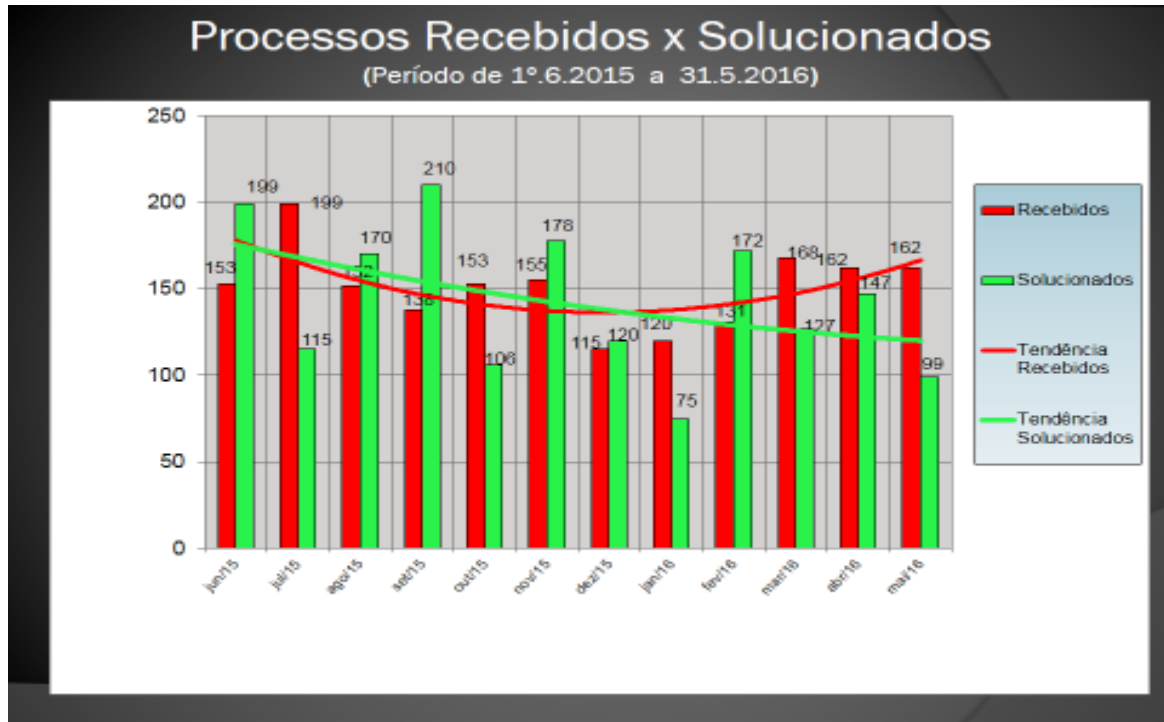


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:



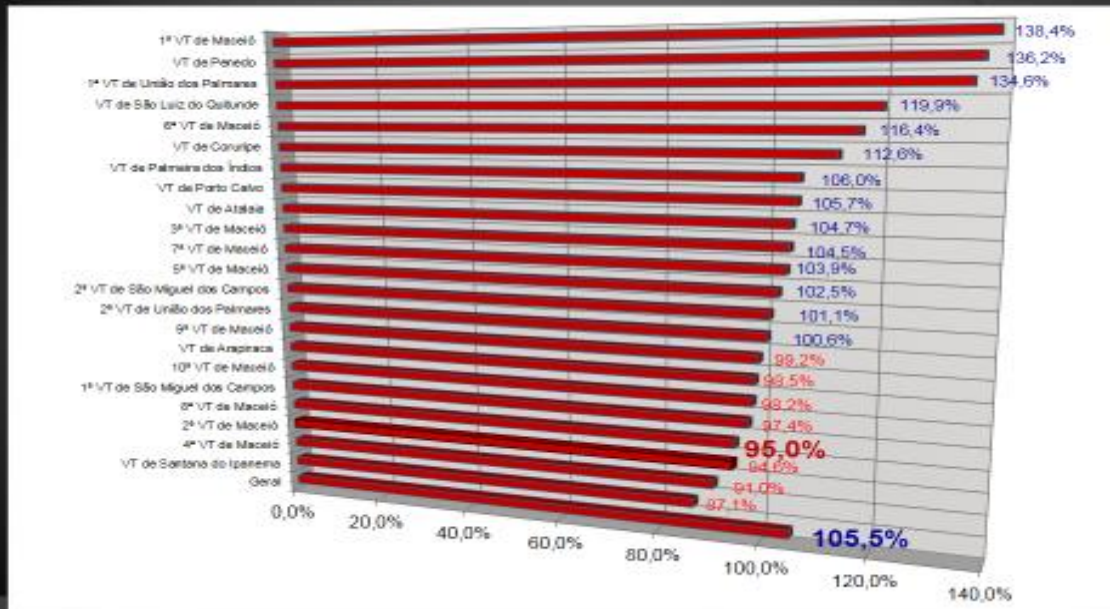


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

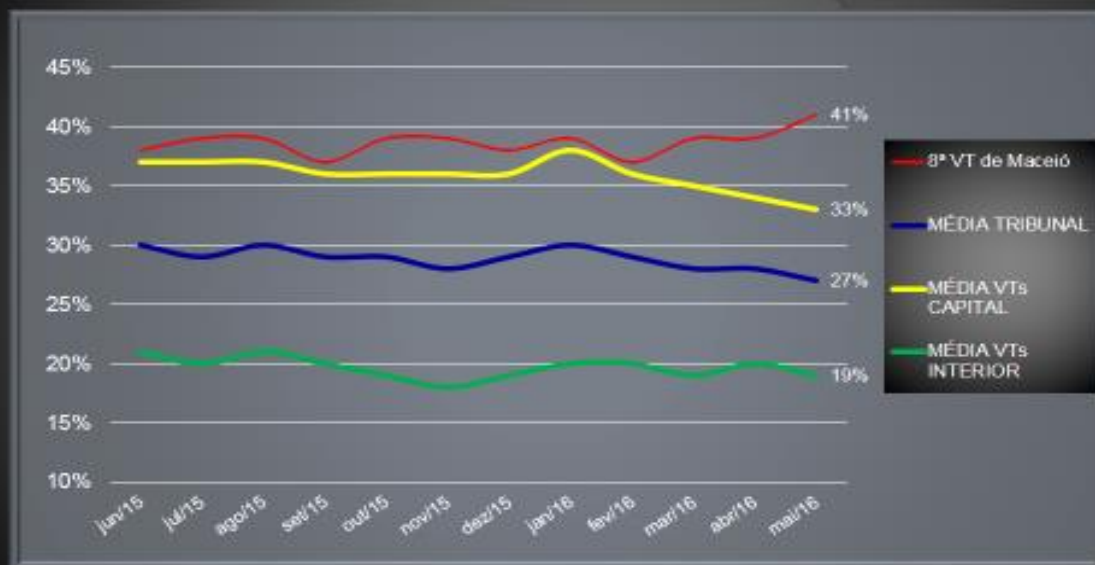
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Congestionamento da Pauta
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



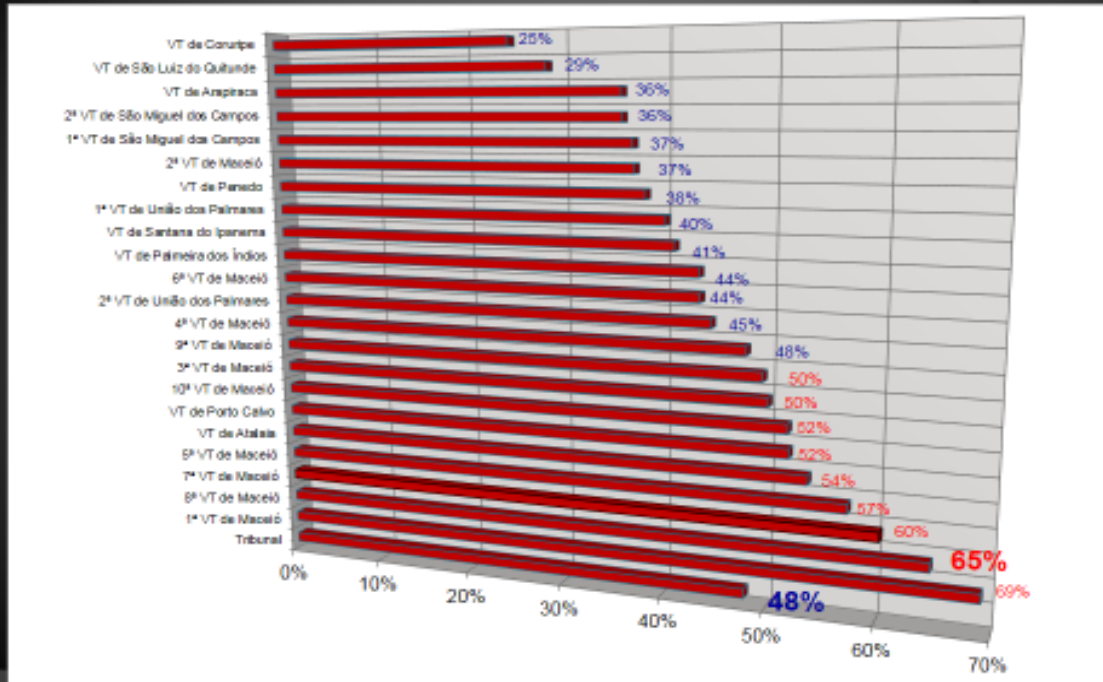


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

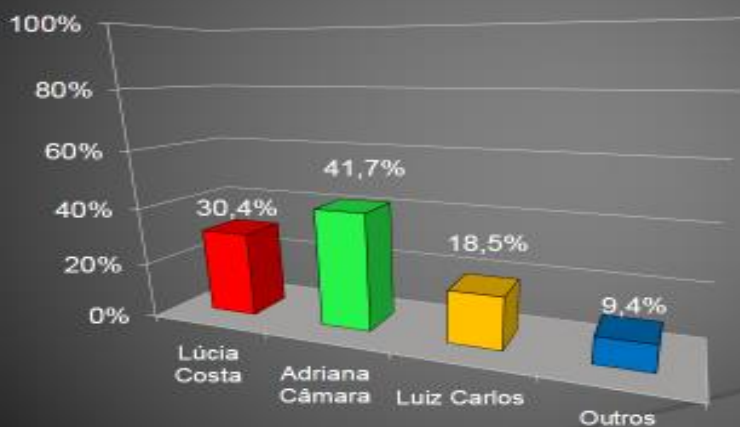
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de

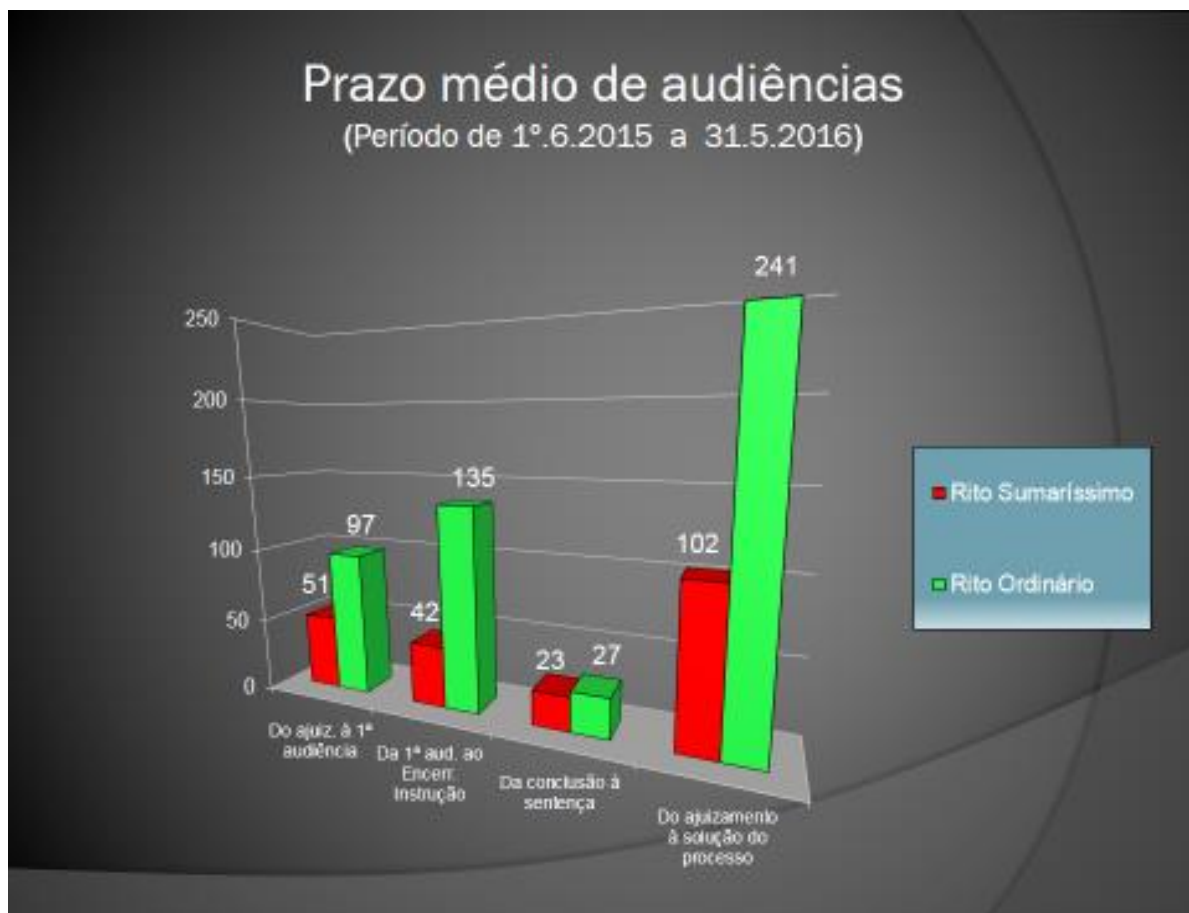


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 12 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sendo que 1 já se encontra com restauração de autos e 11 com edital expedido para devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, estava retirado apenas 1 processo, pela Juíza Lúcia Costa Lima. O Protocolo de retiradas de processos pelos juízes foi apresentado com todas as formalidades devidamente observadas.

4. AUDIÊNCIAS:





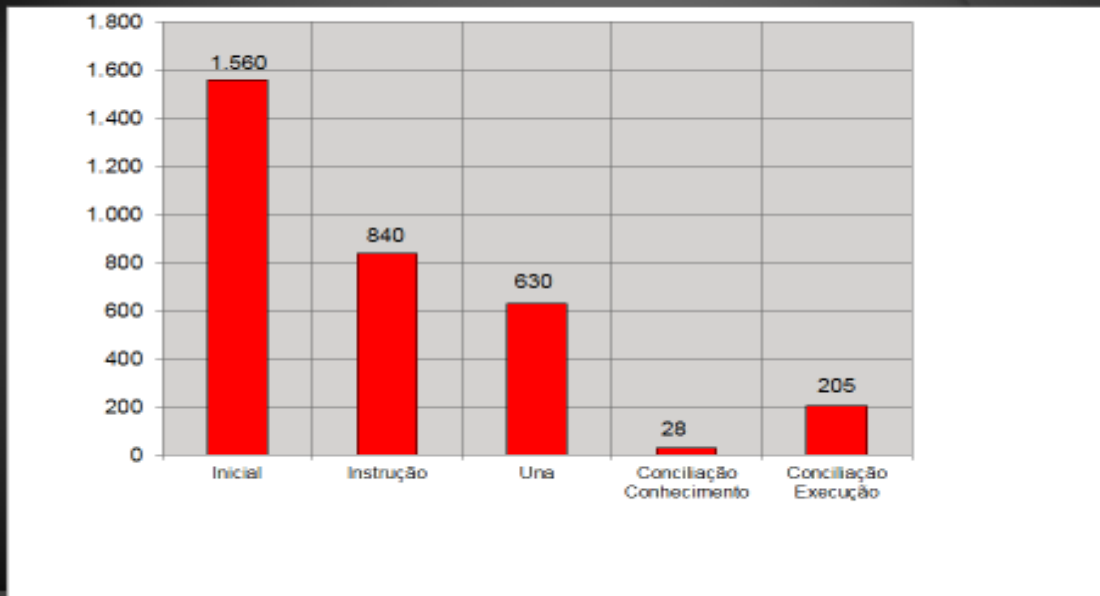
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

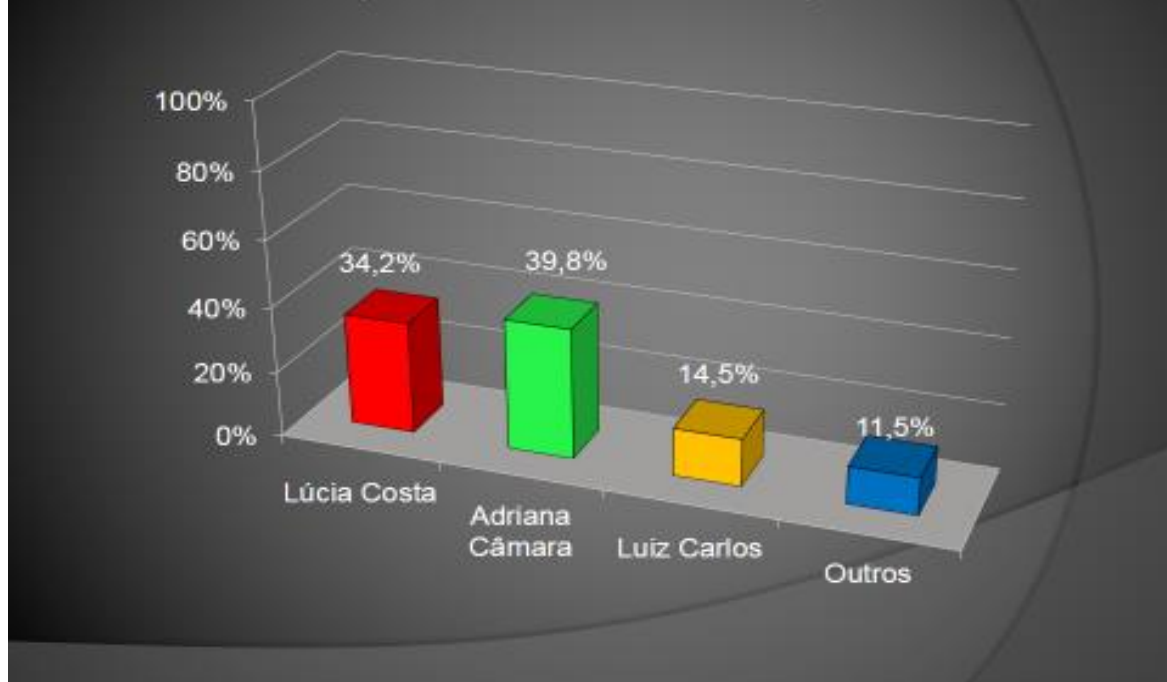
Quantitativo total de audiências

(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz

(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



As Juízas Titular e a Substituta realizam cada uma, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

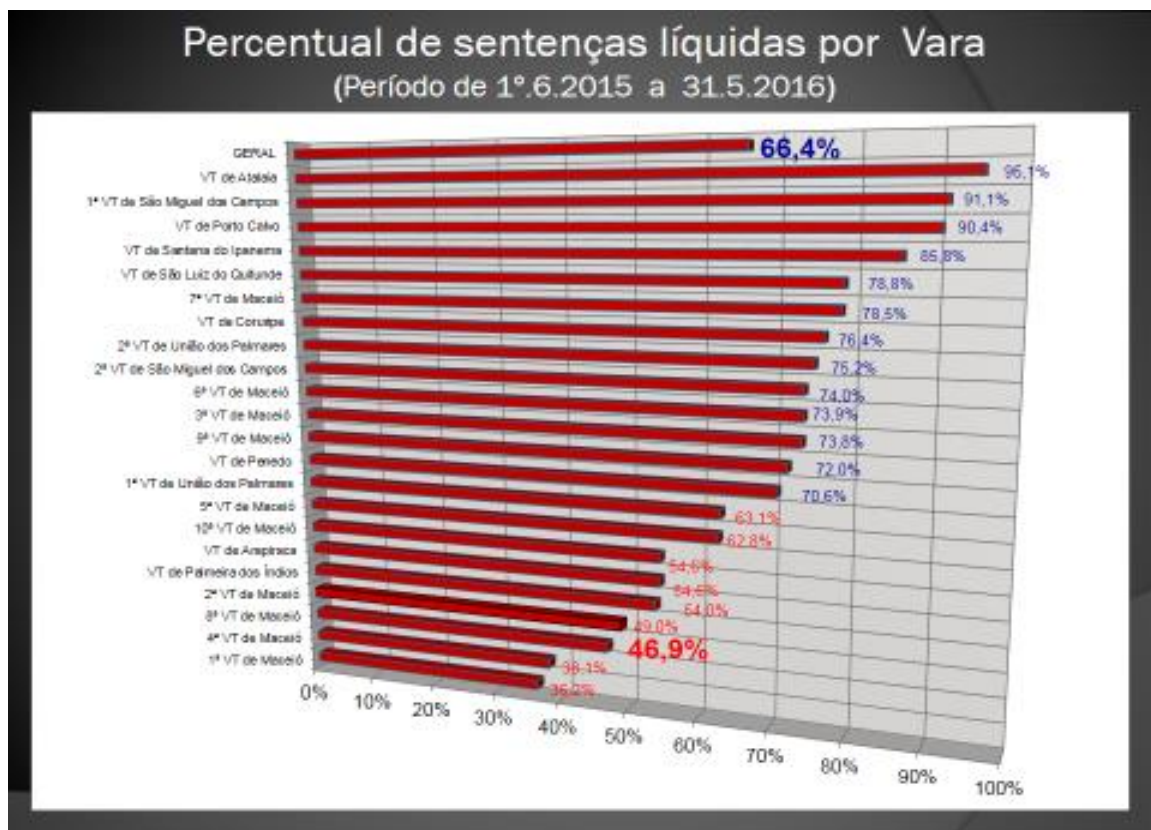
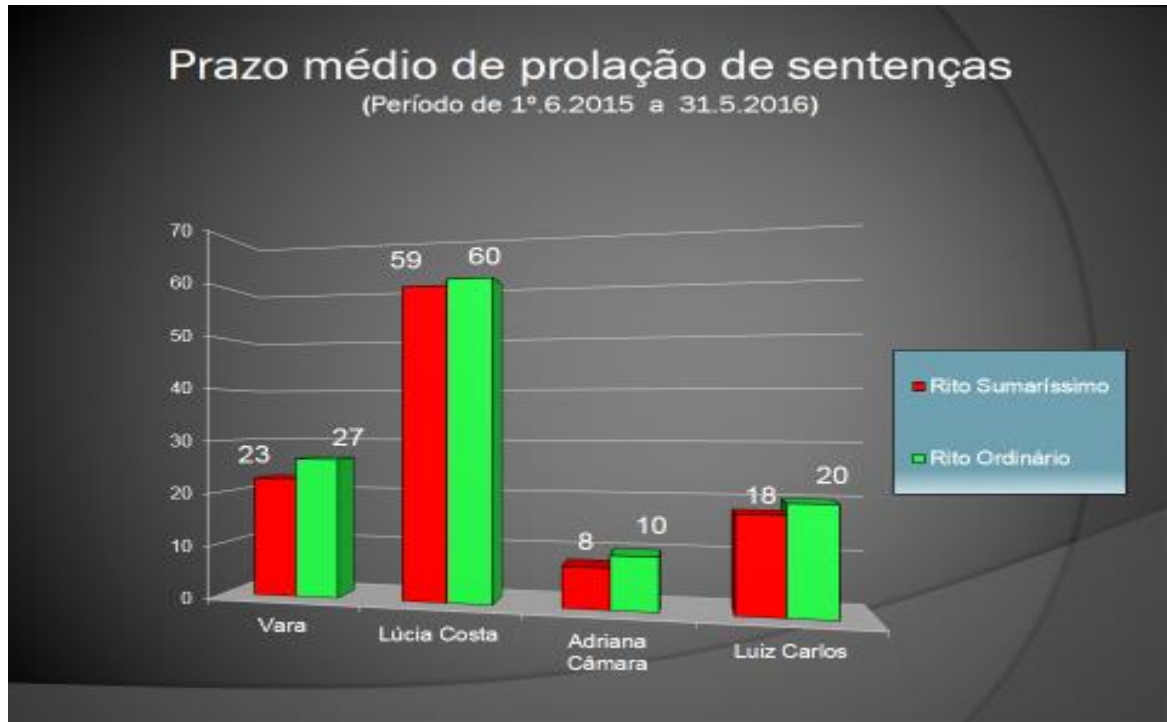


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

5. SENTENÇAS:

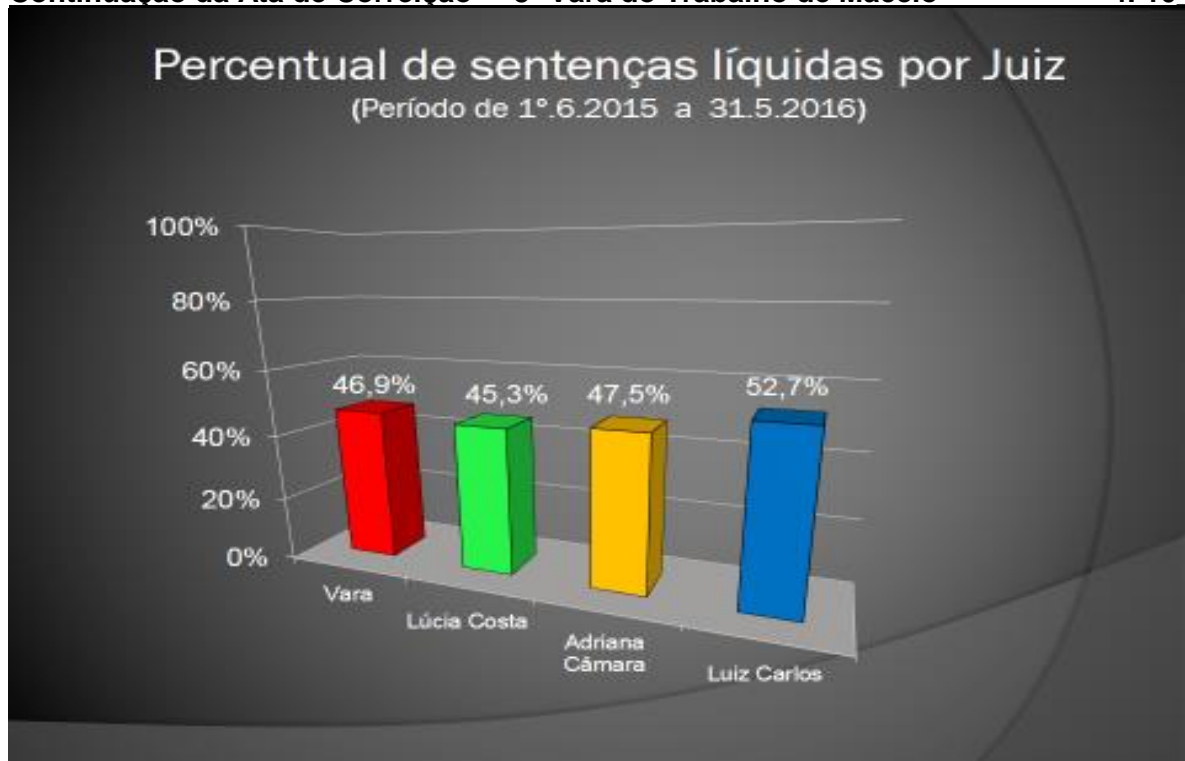




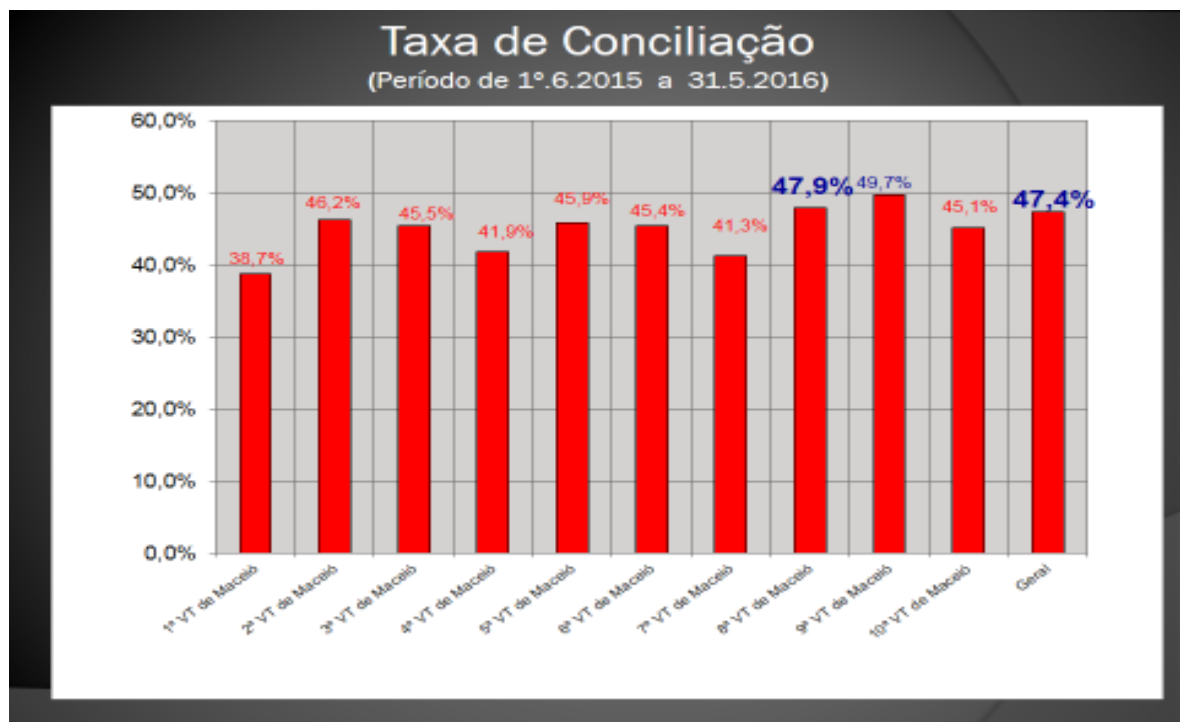
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)			
Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jun/15	16	52	325,0%
jul/15	80	52	65,0%
ago/15	71	45	63,4%
set/15	25	24	96,0%
out/15	24	16	66,7%
nov/15	31	60	193,5%
dez/15	7	22	314,3%
jan/16	17	4	23,5%
fev/16	44	4	9,1%
mar/16	30	89	296,7%
abr/16	37	27	73,0%
mai/16	59	12	20,3%
No Período	441	407	92,3%

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)			
VARA:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	441	108	24,5%
2ª VT de Maceió	682	632	92,7%
3ª VT de Maceió	782	413	52,8%
4ª VT de Maceió	598	669	111,9%
5ª VT de Maceió	505	579	114,7%
6ª VT de Maceió	667	328	49,2%
7ª VT de Maceió	435	592	136,1%
8ª VT de Maceió	441	407	92,3%
9ª VT de Maceió	749	415	55,4%
10ª VT de Maceió	504	341	67,7%
VT de Arapiraca	870	737	84,7%
VT de Atalaia	901	185	20,5%
VT de Coruripe	246	116	47,2%
VT de Palmeira dos Índios	218	161	73,9%
VT de Penedo	430	737	171,4%
VT de Porto Calvo	284	185	65,1%
VT de Santana do Ipanema	576	404	70,1%
VT de São Luiz do Quitunde	373	163	43,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	465	520	111,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	152	40,9%
1ª VT de União dos Palmares	554	566	102,2%
2ª VT de União dos Palmares	368	379	103,0%
TOTAL	11.461	8.789	76,7%

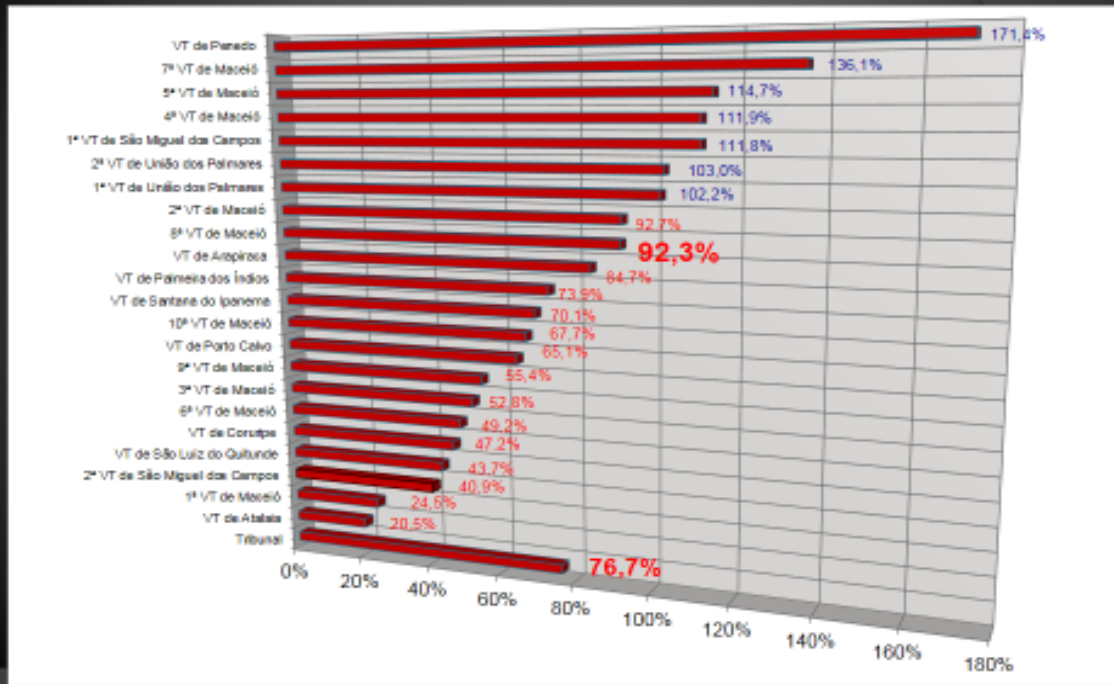


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

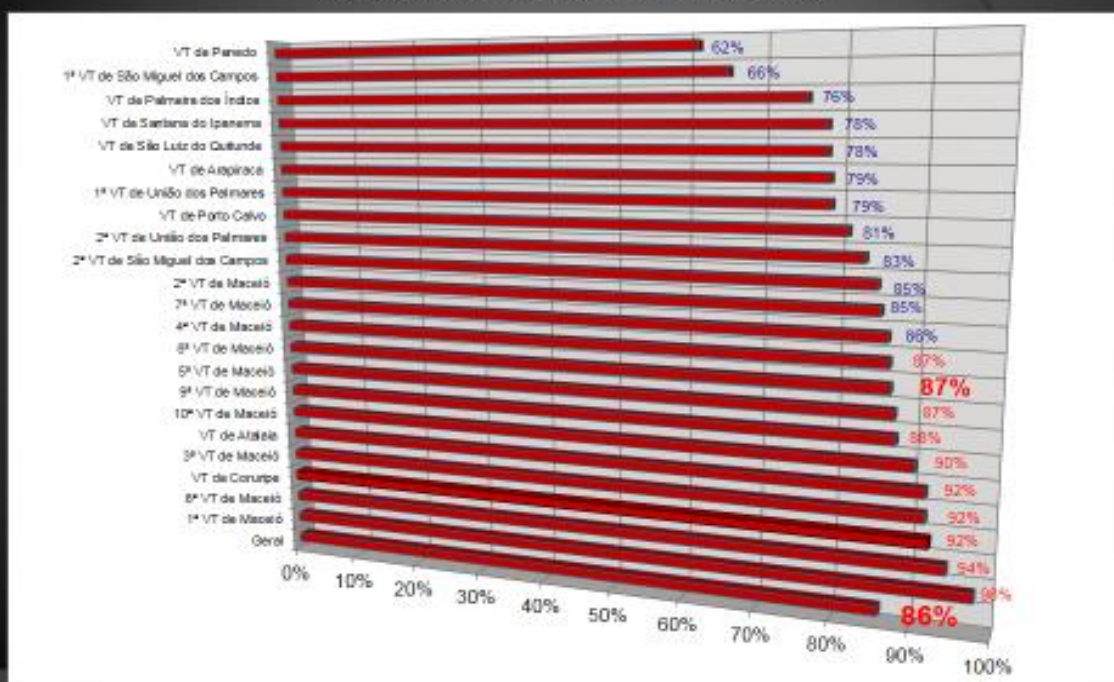
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



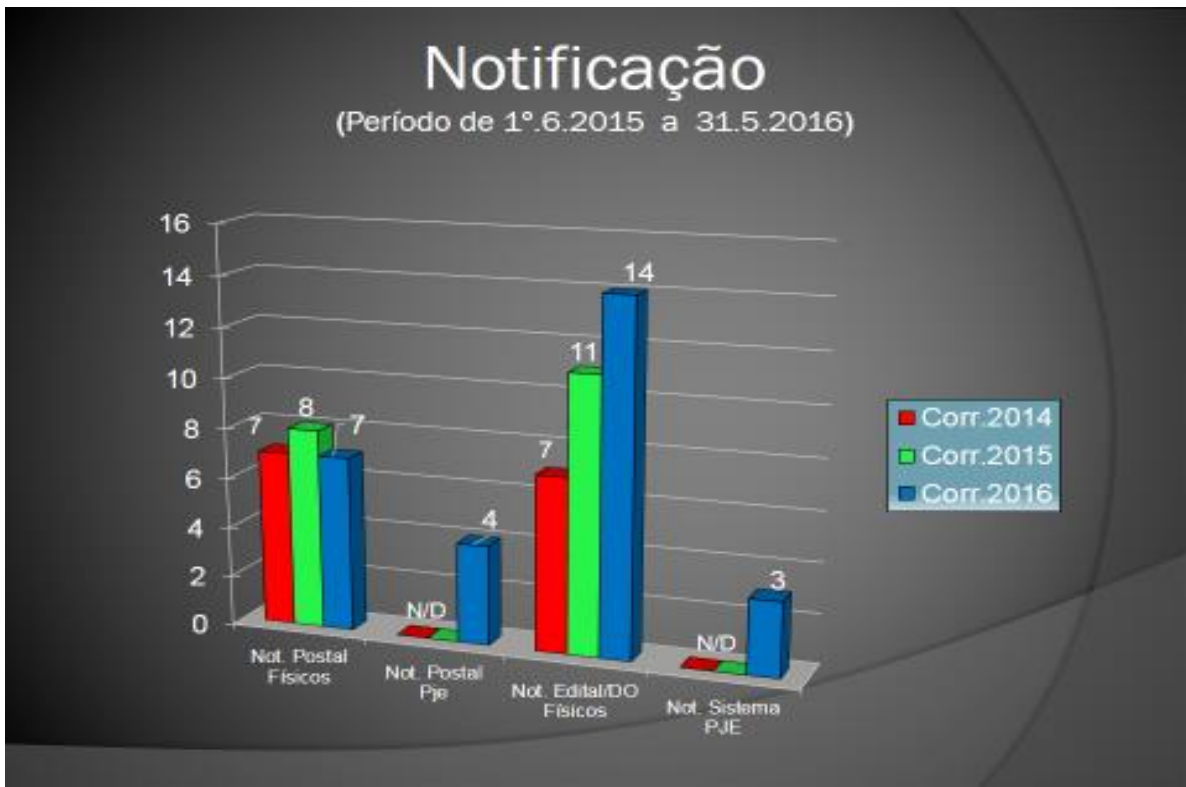


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

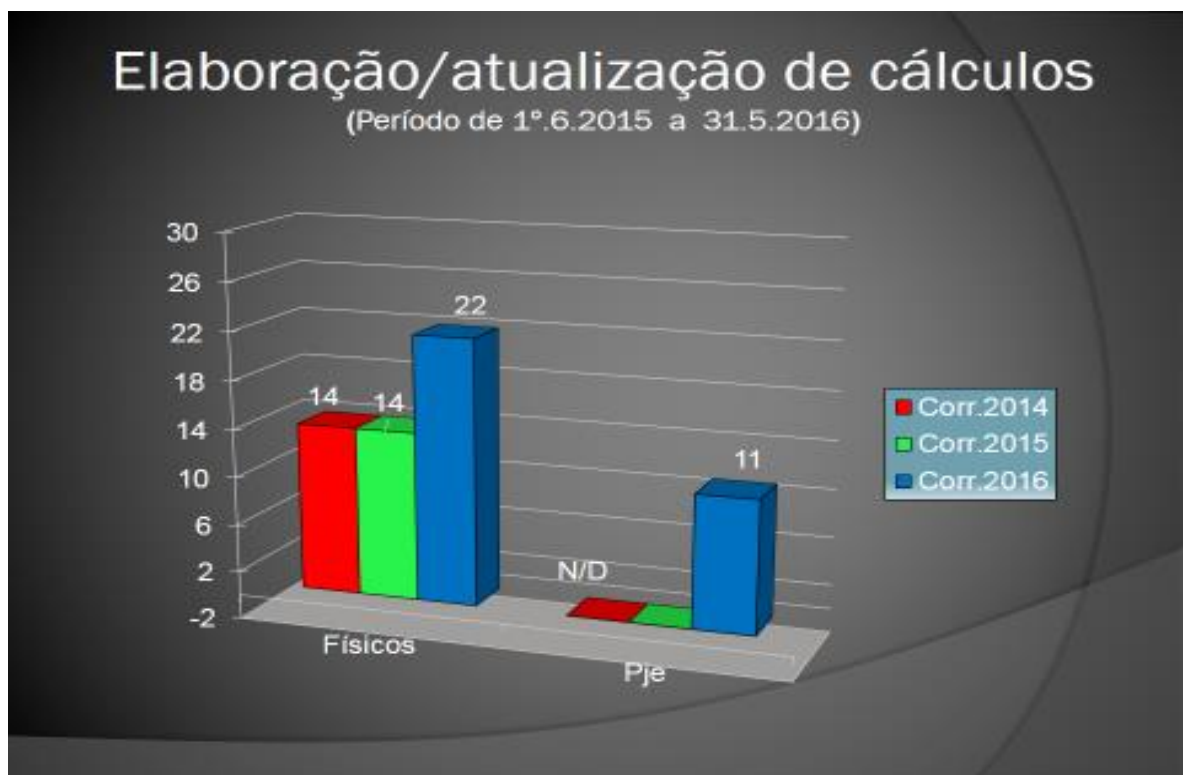
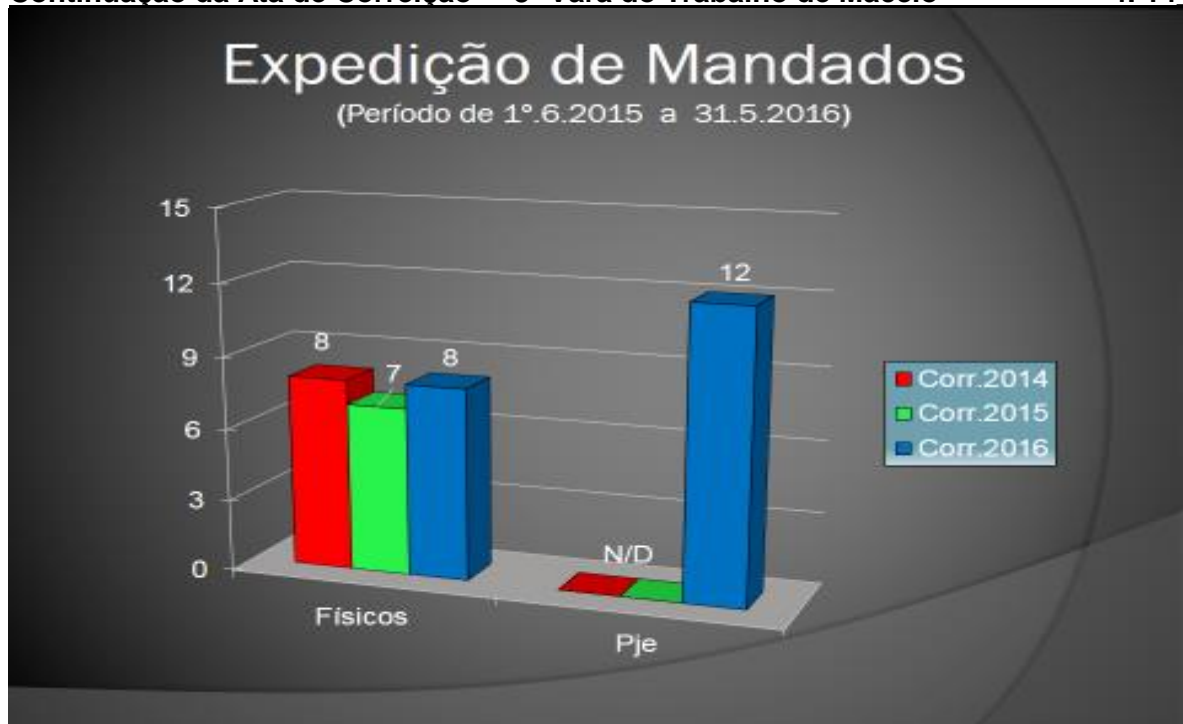




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 15**

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **47**

processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001390-11.2012.5.19.0008	0000733-40.2010.5.19.0008	0000113-91.2011.5.19.0008
0001448-82.2010.5.19.0008	0001528-46.2010.5.19.0008	0000196-10.2011.5.19.0008
0001199-97.2011.5.19.0008	0000334-06.2013.5.19.0008	0000067-68.2012.5.19.0008
0000503-27.2012.5.19.0008	0000359-87.2011.5.19.0008	0001165-88.2012.5.19.0008
0000815-66.2013.5.19.0008	0001026-39.2012.5.19.0008	0001125-09.2012.5.19.0008
0000186-63.2011.5.19.0008	0000039-66.2013.5.19.0008	0001821-45.2012.5.19.0008
0000608-67.2013.5.19.0008	0201900-84.2005.5.19.0008	0000189-18.2011.5.19.0008
0000284-48.2011.5.19.0008	0193300-74.2005.5.19.0008	0000453-98.2012.5.19.0008
0001504-47.2012.5.19.0008	0220800-18.2005.5.19.0008	0001061-96.2012.5.19.0008
0000866-14.2012.5.19.0008	0033700-17.2005.5.19.0008	0001796-32.2012.5.19.0008
0000741-17.2010.5.19.0008	0000924-80.2013.5.19.0008	0001264-24.2013.5.19.0008
0001623-76.2010.5.19.0008	0000476-10.2013.5.19.0008	0000466-34.2011.5.19.0008
0137100-47.2005.5.19.0008	0000474-40.2013.5.19.0008	0001058-15.2010.5.19.0008
0152100-87.2005.5.19.0008	0001872-56.2012.5.19.0008	0001042-27.2011.5.19.0008
0044700-77.2006.5.19.0008	0000654-61.2010.5.19.0008	0000285-67.2010.5.19.0008
0000886-39.2011.5.19.0008	0001398-56.2010.5.19.0008	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g) do referido diploma. Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

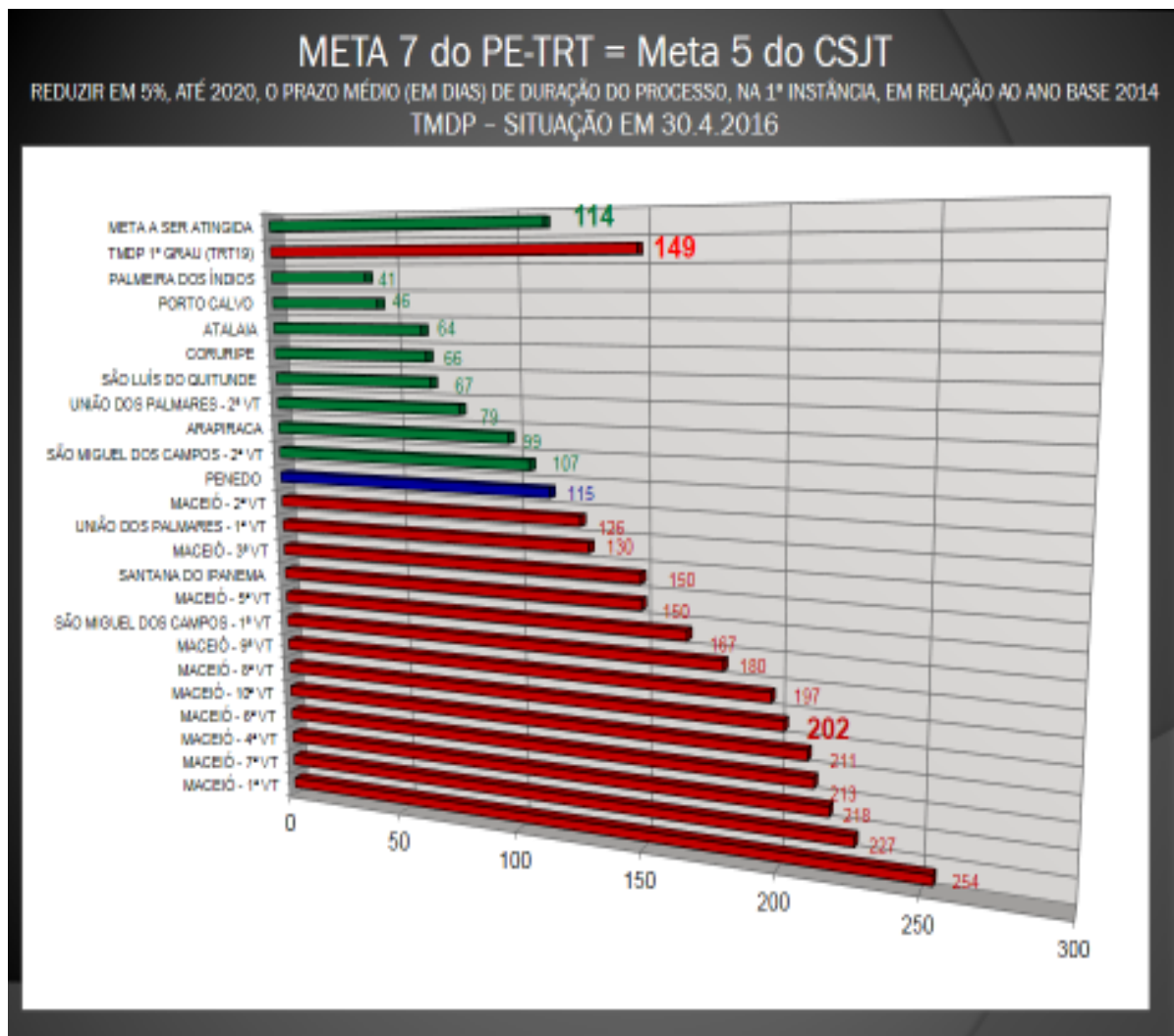


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS:

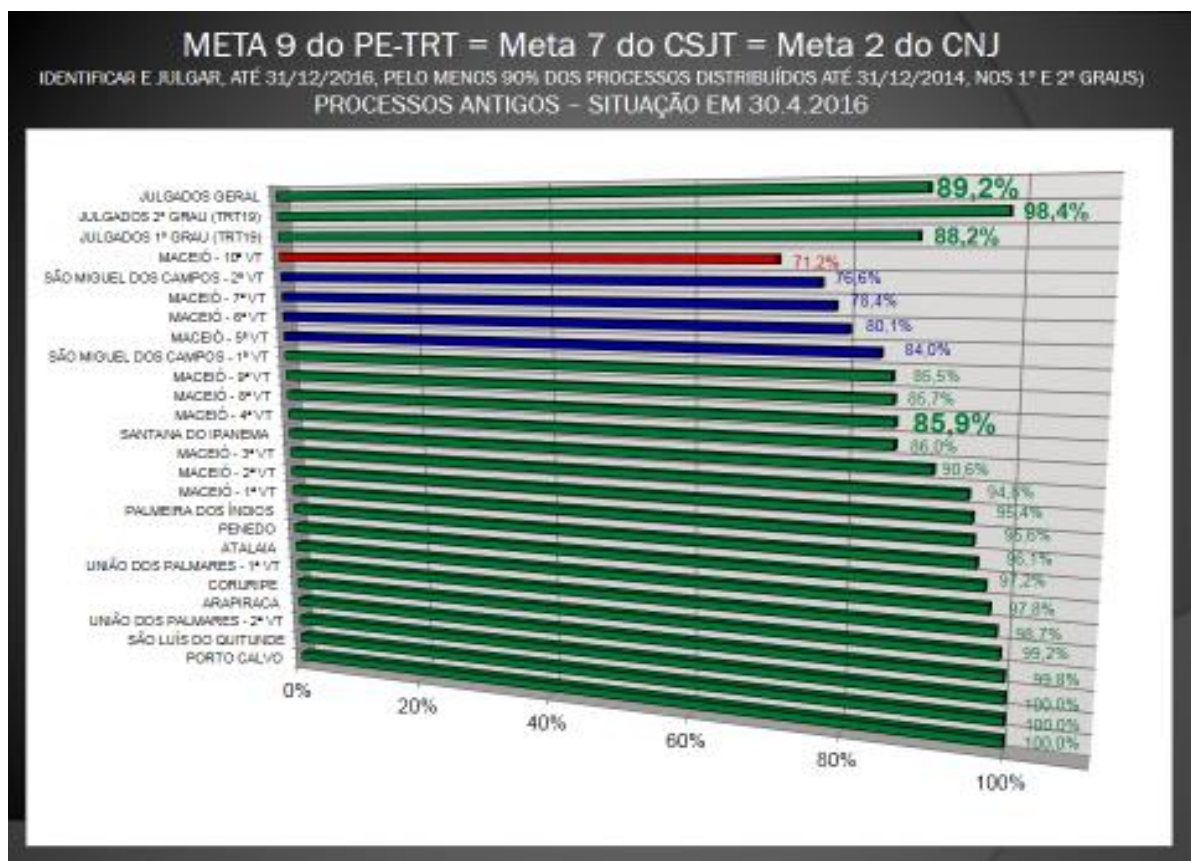
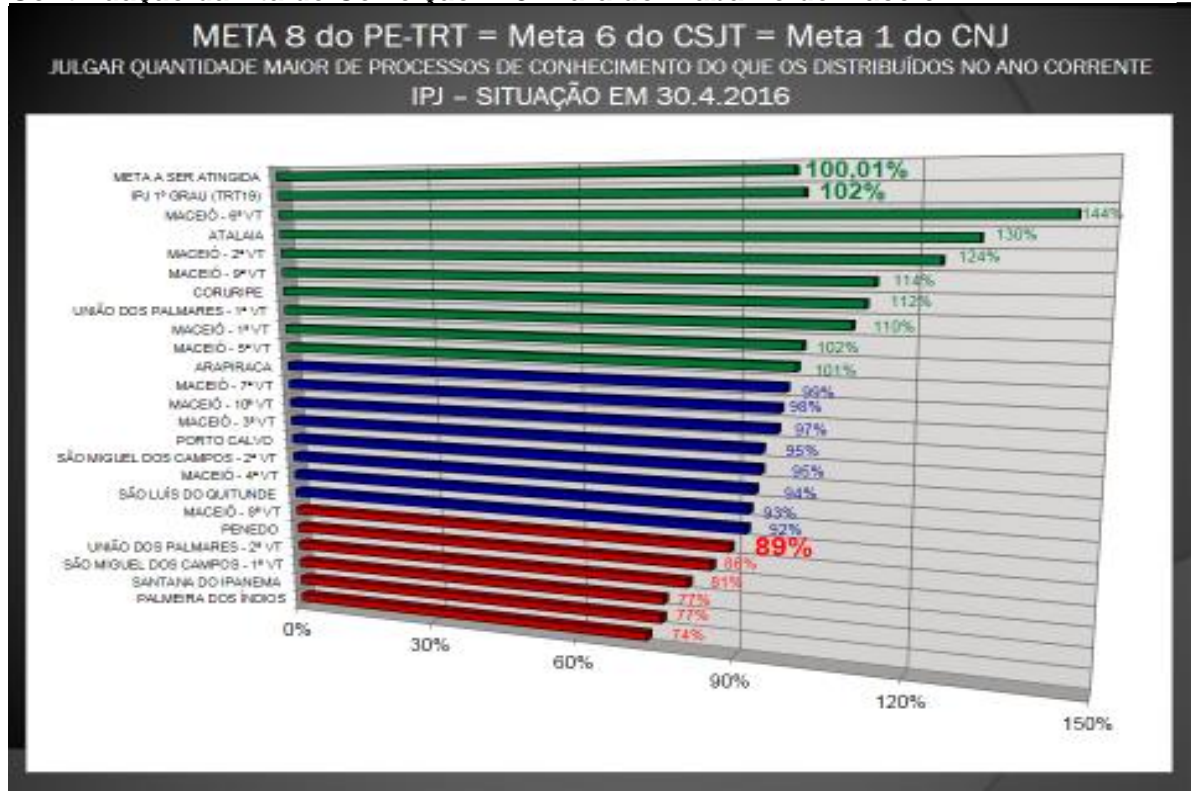




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

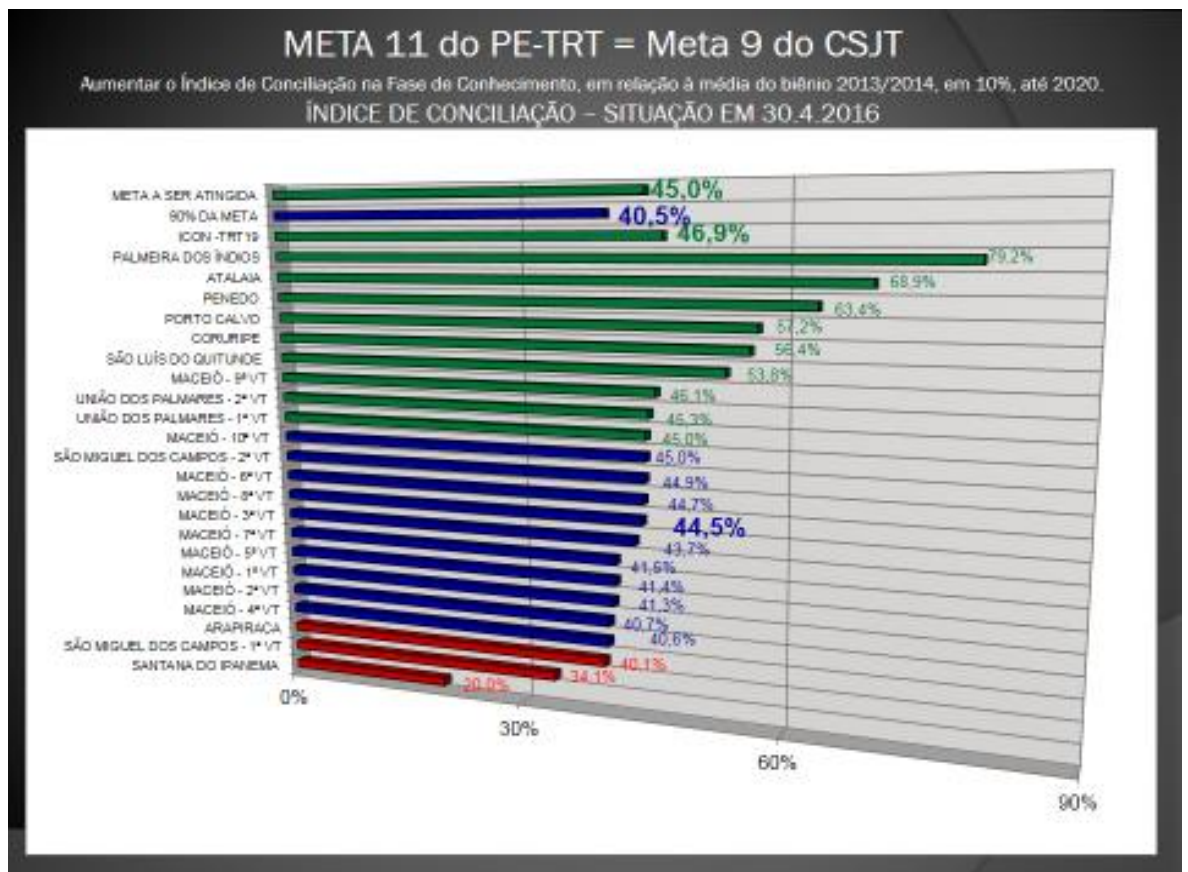
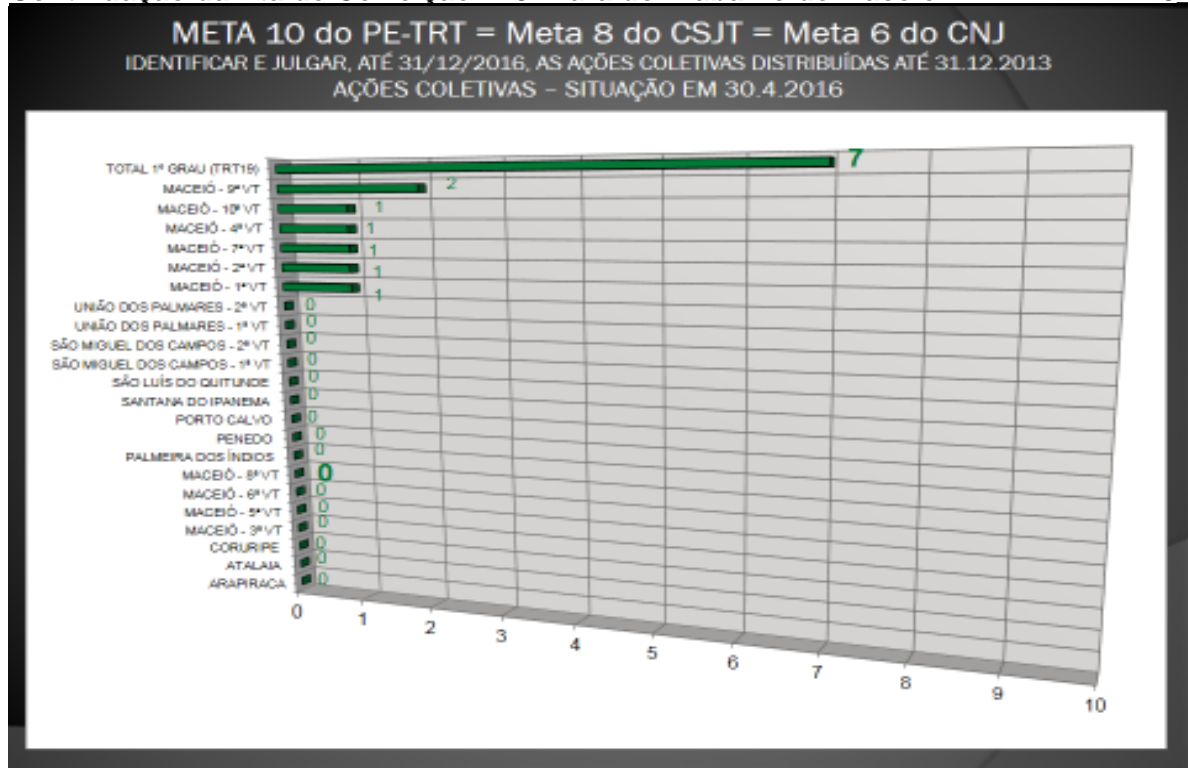




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

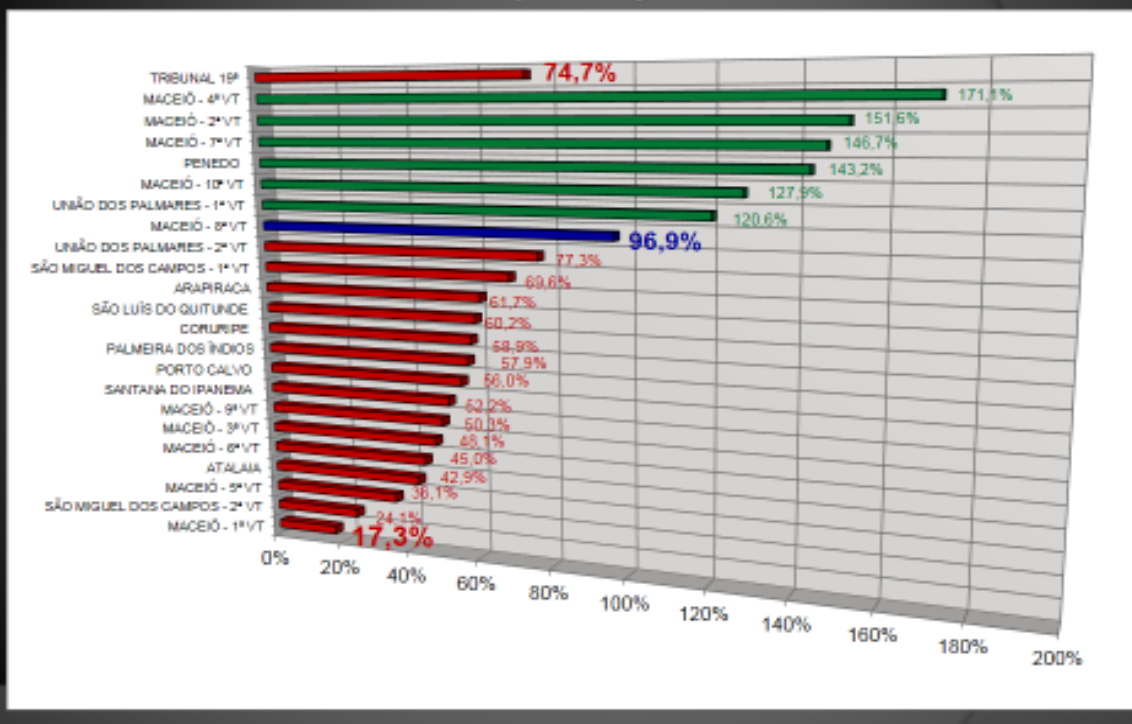
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/03/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	2	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	10	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	16	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	19	SIM
ARAPIRACA	30	33	27	SIM
PENEDO	50	55	39	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	154	58	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	154	108	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	154	121	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	154	132	SIM
ATALAIA	227	250	163	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	80	88	82	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	140	154	142	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	80	88	121	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	154	161	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	154	162	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	154	179	NÃO
TOTAL	2.077	2.285	1.832	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO - SITUAÇÃO EM 30.4.2016





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU								
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	6	0	33
ATALAJA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 4ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	0	0	6	9	23
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	6	26
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	6	6	9	45
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	0	0	12
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	4	9	0	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	0	33
TRT19	6	0	6	6	0	9	0	27

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	PENEDO	5	2	0	45
2º	ATALAJA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
4º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	39
	MACEIÓ - 2ª VT	4	1	2	34
5º	MACEIÓ - 4ª VT	4	1	2	34
	ARAPIRACA	4	1	2	33
6º	PORTO CALVO	5	0	2	33
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	0	2	33
7º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
	MACEIÓ - 6ª VT	3	2	2	29
8º	MACEIÓ - 3ª VT	3	2	2	28
9º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	3	2	27
9º	MACEIÓ - 8ª VT	2	3	2	26
10º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
11º	MACEIÓ - 7ª VT	1	3	3	23
12º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
13º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
14º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
15º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	0	5	12
-	TRT19 (1º GRAU)	4	0	3	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 21**

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 8ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar de Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alessandro de Lima Soares	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Leão Barbosa	Assistente de Audiência - II	Efetivo
4	Cleonice Falcão Lima de Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Daniella Melo Viana Portela	Assistente	Efetivo
6	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
7	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
8	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Márcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente	Efetivo
11	Soraia Cristina Nunes Tenório Cavalcante	Assistente de Pagamento	Efetivo
12	Taís Figueiredo Lopes		Efetivo
13	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo

Terminada a apresentação, o Corregedor franqueou o espaço para que os presentes pudessem se manifestar. A servidora Soraia Cavalcante externou sua insatisfação por conta da situação atual que envolve o congelamento de salários, corte de orçamento, corte de funções nas varas, e, a despeito disso, toda uma cobrança, por parte dos órgãos superiores para o cumprimento de metas. Disse que a situação é muito difícil. O Corregedor opinou sobre a atual conjuntura e falou sobre as constantes viagens que tem feito à Brasília no intuito de viabilizar alguns projetos do Regional, como criação de cargos. Disse que o quadro é desfavorável, inclusive por que não está sendo possível nomear ninguém. Acrescentou que vem lutando pela recomposição do orçamento. Comunicou que tem havido a mensuração e monitoramento em relação às medidas tomadas pelo Tribunal e sua expectativa é de que venha a ter sucesso em reduzir os custos operacionais e assim contornar e diminuir o déficit orçamentário do Regional até o final do ano. A Diretora de Secretaria, Maria Ronilda Aguiar de Melo, destacou que a equipe é bem integrada, centrada e competente, e tem buscado sempre realizar os trabalhos a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 22

contento, sem medir esforços. O Corregedor a cumprimentou pela sua primeira correição como diretora. A Juíza Titular teceu elogios à servidora e qualificou o seu trabalho como sendo de uma formiguinha incansável. A juíza substituta Adriana Câmara falou que apesar de um regular desempenho demonstrado pela equipe, reconhece que se pode ainda realizar mais. A Juíza Titular agradeceu a acolhida, reconheceu os esforços de todos. Lembrou das dificuldades enfrentadas no início da sua gestão, que foi, inclusive, a época do final da greve dos servidores. Citou nominalmente cada um dos seus colaboradores e lhes atribuiu seus elogios. Retomando a palavra, o Corregedor falou sobre os números apresentados, dizendo ser compreensível que a conjuntura de dificuldade afete diretamente o trabalho, e que isso também venha a se refletir nos números. Citou a redução dos terceirizados, que foi imposta pela comentada restrição orçamentária e falou que os servidores, mesmo no momento atual de dificuldade ainda têm grande vantagem sobre os trabalhadores em geral, e disse confiar na possibilidade de o país enfrentar a conjuntura. Voltou a ressaltar a importância do empenho dos servidores, parabenizou os juízes, a diretora e toda a equipe, afirmando que a boa gestão de diretores e juízes, quando estes são líderes, refletem-se nos números e na harmonia com que a equipe trabalha. Discorreu sobre a importância dos programas de qualidade de vida, pelos problemas que evitam, e finalizou afirmando que, muitas vezes, o Tribunal serve de refúgio para muitos, diante de dificuldades pessoais e que isso é mais um motivo para que seja sempre tido como um bom lugar para se trabalhar. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Presidente e Corregedor fez registrar as seguintes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 23

recomendações: **A)** que a Vara buscasse enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fossem envidados esforços no sentido de aumentar o índice de liquidação de sentenças, visando à conseqüente redução do tempo de tramitação do processo na fase de execução; **C)** que fosse dada uma especial atenção ao Índice de Processos Julgados - IPJ, pois encontra-se abaixo da média do Regional; **D)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **E)** em razão das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 8ª Vara do Trabalho de Maceió mas que visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor fez registrar as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 24

ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara as Excelentíssimas Juízas Titular e Substituta, respectivamente, Dra. Lúcia Costa Lima e Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima. Parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Maria Ronilda Aguiar de Melo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística